

PROJETO DE LEI MUNICIPAL 022/2017 DE 12 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Parceria com a Associação dos Estudantes de São Valentim - RS, Visando a Transferência de Recursos Financeiros.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA, Prefeito de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que enviou à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Parceria, de acordo com a Lei Federal 13.019, de 21 de julho de 2014, mediante assinatura de Termo de Fomento, com a Associação dos Estudantes de São Valentim - RS, visando à transferência de recursos financeiros para subsidiar o montante de 50% (cinquenta por cento), do valor pago por cada estudante da associação, pelo transporte, conforme Plano de Trabalho.

Parágrafo único. O Termo de Fomento terá vigência até 20 de dezembro de 2017.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Valentim, 12 de maio de 2017.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Vereadores.

Ao cumprimentá-los, aproveitamos o ensejo para enviar a apreciação desta Colenda Casa o presente Projeto de Lei, o qual visa obter autorização Legislativa para que o Poder Executivo possa firmar Parceria, de acordo com a Lei Federal 13.019, de 21 de julho de 2014, mediante assinatura de Termo de Fomento, com a Associação dos Estudantes de São Valentim/RS, visando à transferência de recursos financeiros para subsidiar o montante de 50% (cinquenta por cento), do valor pago por cada estudante da associação, pelo transporte, conforme Plano de Trabalho.

A presente parceria tem a finalidade de oportunizar que o estudante Sãovalentinense possa buscar maior qualificação universitária e técnica para que melhor esteja preparado para o mercado de trabalho atual.

Diante do acima exposto, roga pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA
Prefeito